



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL CCSA/UFPB Nº 07/2024**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCSA/UFPB JUNTO A  
CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**

A Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes do CCSA/UFPB, junto a **CCPD-UFPB** (Comissão Permanente de Pessoal Docente), nos termos deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CCSA/UFPB, junto a CCPD-UFPB (Comissão Permanente de Pessoal Docente), na condição de membros para o Biênio 2025-2026, na forma do Art. 4º, da Resolução nº 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será feita através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (Código SIPAC 11.01.13.01), por requerimento das candidaturas a representantes, titular e suplente, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da Universidade Federal da Paraíba, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, considerando o período de **18 à 21/11/2024**, instruído com:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Documentação pessoal (RG, CPF) dos membros da chapa; e
- c) Fotografia individual de cada integrante da chapa em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, frontal (busto) e com vestimenta adequada para fotografia oficial

2.2. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.

2.3. Poderão candidatar-se, docentes, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em efetivo exercício (não podendo ser visitantes ou substitutos), conforme art. 102 da Lei n.º 8.112/90, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva e que sejam ocupantes dos 2 (dois) níveis mais elevados da carreira do Magistério Superior.

2.4. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral

2.5. Os detentores de Cargo de Direção (CD), de Função Gratificada (FG), de Função de

Coordenação de Curso (FCC) ou Membro dos Conselhos Superiores da UFPB não poderão concorrer à CPPD.

2.6. A lista de candidaturas deferidas será divulgada no site do CCSA (<http://www.ccsa.ufpb.br/>) em **22/11/2024**.

2.7. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas no período de **25 e 26/11/2024**, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas ([direcao@ccsa.ufpb.br](mailto:direcao@ccsa.ufpb.br)).

2.8. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada no período de **29/11/2024 à 04/12/2024** utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

2.9. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

### **3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

3.1. A votação ocorrerá em **05/12/2024**, das 09h às 21h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleicao.ufpb.br>).

3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCSA/UFPB junto a CCPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.

3.3. Poderão votar membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em efetivo exercício (não podendo ser visitantes ou substitutos), conforme art. 102 da Lei n.º 8.112/90.

3.4. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da votação e disponibilizará, no site do CCSA, o resultado da eleição.

### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos.

4.2. O resultado da eleição será divulgado no site do CCSA (<http://www.ccsa.ufpb.br/>) em **06/12/2024**.

4.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho de Centro, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da realização da eleição.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até três dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao Conselho Universitário, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Direção do CCSA, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.


6.2. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

6.3. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA/UFPB.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do edital	05/11/2024
Pedidos de impugnação do edital	06 a 08/11/2024
Resultado das impugnações	11/11/2024
Inscrições das chapas	18 a 21/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas	22/11/2024
Pedido de impugnação das inscrições	25 e 26/11/2024
Resultado do pedido de impugnação	28/11/2024
Período para campanha	29/11/2024 à 04/12/2024
Consulta eleitoral	05/12/2024
Apuração	05/12/2024
Divulgação do resultado da eleição	06/12/2024
Envio de relatório da comissão eleitoral à direção do CCSA	Até 10/12/2024
Homologação do relatório da comissão eleitoral pelo Conselho do CCSA	Data a ser definida
Pedido de recursos ao conselho do CCSA	Até 03 úteis após a data de aprovação do Conselho de Centro
Resultado do pedido de recursos	Data a ser definida
Indicação dos representantes à CPPD	Data a ser definida

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO  
 Data: 05/11/2024 13:54:03-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Prof. Aldo Leonardo Cunha Callado  
 Diretor do CCSA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****CANDIDATO(A) A TITULAR:**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO(A) A SUPLENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

vêm                    respeitosa                    requerer                    inscrição                    da                    Chapa  
\_\_\_\_\_ concorrerem à consulta eleitoral de  
representante docente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas junto à CPPD da Universidade  
Federal da Paraíba.

Declaramos ainda que estamos cientes e de acordo com as normas constantes do Edital  
CCSA n.º 07/2024, bem como as demais legislações aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.